



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**  
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

---

## **RESOLUÇÃO n° 01/2022**

*Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora e Convocação para Assembléia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Ferreira – SP (CMDCA).*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Ferreira – doravante denominado -CMDCA, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei 3.160/2015, nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de n° 105, n° 106, n° 116 resolve constituir a Comissão Organizadora e convocar a todas as Entidades / Organizações Sociais, interessados (as) em participar da Assembléia do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2022-2024, conforme regras dispostas, no presente edital:

### **I. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

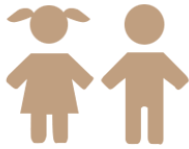
1. A Comissão Organizadora foi constituída através da sessão plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2022, conforme o Regimento Interno do CMDCA, no seu artigo n° 9°, sendo nomeados os seguintes membros:

Bruno Dornelles Mafaldo – Representante da Sociedade Civil pela Entidade APAE

Bruno Aparecido Lopes da Silva – Representante da Casa Reamar de Porto Ferreira

Luis Carlos Sanaiotte – Representante da Sociedade Civil pela Creche “Roberto H. João”

### **II. DAS INSCRIÇÕES:**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**

(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3.160/2015)

PORTO FERREIRA, SP

---

2.1 Devido a situação atual da pandemia e as medidas sanitárias de distanciamento, as inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail [cmdca@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cmdca@portoferreira.sp.gov.br) do dia 7 ao dia 18 de fevereiro de 2022,

2.2 Poderão inscrever-se para somente votarem, ou, votarem e serem votadas: as entidades da sociedade civil organizadas, constituídas há pelos menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente, com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

2.3 Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar pelo e-mail indicado acima (2.1):

- a. Nome completo da entidade ou Organização Social.
- b. Nome completo do seu representante e o respectivo suplente, os quais irão compor o CMDCA.
- c. Nome completo dos três delegados eleitores representantes da entidade ou organização social que participará da eleição.
- d. Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada.
- e. Os mesmos representantes indicados poderão exercer a função de candidato/representante e eleitor.

### **III. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E**

#### **PUBLICAÇÃO FINAL**

3.1 A comissão organizadora, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos 2.2 e 2.3 deste edital no dia 23 de fevereiro de 2022 e fará a publicação, no site da Prefeitura Municipal, das inscrições deferidas e indeferidas.

3.2 As entidades/candidatas que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso até 2 de março de 2022 protocoladas no mesmo endereço: [cmdca@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cmdca@portoferreira.sp.gov.br).

3.3 A comissão eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia 3 de março de 2022 proclamando o resultado final se houver alteração.

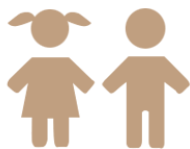
---

#### **Casa dos Conselhos**

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 721

Porto Ferreira/SP – CEP 13.660-000

Telefone: (19) 3585-6353



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**  
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

3.4 Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declarará-los eleitos.

#### **IV. DA ASSEMBLEIA**

4.1 A assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA no biênio 2022-2024 realizar-se a no dia 9 de março de 2022, das 14h00 às 16h00 horas, na sede do CMDCA na Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – centro, Porto Ferreira, SP.

4.2. Serão eleitos neste dia ao todo, 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo que as demais entidades inscritas ficarão na suplência, respeitando a ordem classificatória estabelecida pelo resultado final do processo eleitoral.

4.3 O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia serão realizadas ao término do processo de votação.

#### **V. DOS RECURSOS DA ASSEMBLEIA E DA POSSE DOS ELEITOS**

5.1 As organizações sociais poderão apresentar recurso ao final da Assembléia à Comissão Eleitoral, a qual analisará e emitirá um parecer na mesma data.

5.2 A posse dos conselheiros (as) eleitos (as) será promovida pelo CMDCA e dada pelo Poder Executivo em dia e local a ser informado posteriormente pela Comissão Organizadora.

#### **CRONOGRAMA**

<b>Processo</b>	<b>Data e Horário</b>
Publicação do Edital	04 fevereiro de 2022
Período de Inscrições	07 a 18 de fevereiro de 2022
Análise das Inscrições	23 de fevereiro de 2022
Publicação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	25 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos das Inscrições	Até 2 de março de 2022
Análises dos recursos	3 de março de 2022
Publicação final dos candidatos (as) habilitados	Se houver/ 4 de março de 2022



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**  
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

---

Assembléia	09 de março de 2022
Proclamação Final dos Membros Eleitos	Até 10 de março de 2022

**VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Este edital será publicado na imprensa oficial do município e todos os demais atos, supervenientes, deste processo, serão publicados no site da Prefeitura Municipal na página: <<https://portoferreira.sp.gov.br/conselho-municipal-da-crianca-e-do-adolescente-cmdca>>.

6.2 Será de responsabilidade e obrigação das entidades candidatas inscritas o acompanhamento de todas as publicações pelo site da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira (6.1) e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital.

Porto Ferreira, 19 de janeiro de 2022.

**Luis Eduardo Pavan**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Porto Ferreira